

LEI MUNICIPAL Nº. 2.969, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.13.00.00.00.00001-382 – Obrigações Patronais

.....R\$ 7.000,00

2.086 – Manut. Conserv. E ampliac. Do prédio do legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00001-102 – Material de consumo

.....R\$ 2.000,00

Total da suplementação.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.91.92.99.00.00.00001-377 – Outras despesas de exercícios anteriores

.....R\$ 5.000,00

2.009 – Aquisição de equipamentos para o legislativo

4.4.90.52.00.00.00.00001-376 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 4.000,00

Total da redução.....R\$ 9.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de setembro de 2011.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração